

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

## ESTADO DO PARANÁ

LEI № 02/75

EMENTA: ALTERA O ARTIGO PRIMEIRO DA LEI 07/74.-

A Câmara Municipal de Céu Azul, Es tado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei 07/74 de 22 de maio de 1974, que passará a ter a seguinte redação: Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com a Campanhia - Paranaense de Energia Elétrica - COPEL - no valor de CR\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros), para eletrificar a localidade de São Sebastião, neste Município.-

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. -

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, aos sete dias do mes de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco.

NILO UMBERTO DEITOS PREFEITO MUNICIPAL abre frédits Especial
atrovés da Lei 14/75

The second of th

mogiff in Propries And relation 22 letter on the first on the contract of the

uka lob om ob ogsa i i na u nati sta stoletom u lobini. On mi objektom u standario i uma do lobini de lobi

SOUTH O MILL OF THE